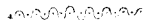


cimento dos sobrenomes e filiações daquelles cidadãos ; declaro a V. Ex. que, tendo a referida Junta parochial de constituir-se Junta de sorteio, na fôrma do Regulamento de 27 de Fevereiro de 1875, a ella competirá opportunamente addicionar aos nomes, de que se trata, os esclarecimentos que obteve.

Deus Guarde a V. Ex.—*Duque de Carias*.—Sr. Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul.



N. 277. — MARINHA. — AVISO DE 24 DE MAIO DE 1876.

Manda abonar a diaria de 400 réis aos menores, que por falta de recursos deixam de ser remettidos para terem praça nas companhias de aprendizes marinheiros.

N. 1444 A. — 2.^a Secção. — Circular. — Ministerio dos Negocios da Marinha. — Rio de Janeiro em 24 de Maio de 1876.

Ilm. e Exm. Sr. — Constando que por falta de recursos pecuniarios deixam de ser remettidos, de diversos pontos da provincia, muitos menores destinados ao alistamento na companhia de aprendizes marinheiros aquartelada nessa capital, e convindo obviar os prejuizos que semelhante occurrencia podem resultar para o serviço da Armada ; autorizo V. Ex. a mandar abonar uma diaria, que não exceda de quatrocentos réis, ao menor que, achando-se nas condições da lei, houver de transpôr distancia maior de duas leguas, para assentar praça na referida companhia.

Dando conhecimento desta resolução ás diversas autoridades locais, deverá V. Ex. recommendar-lhes a exacta observancia da Circular de 12 de Julho de 1861 e dos Avisos de 7 de Abril de 1869 e 24 de Abril de 1872, prescrevendo o mais rigoroso escrupulo na designação e remessa dos referidos menores, a fim de evitar toda e qualquer despeza com aquelles que, por falta de saude, ou por qualquer dos motivos consignados no respectivo regulamento, não possam ser alistados ou permanecer no serviço da companhia.

Deus Guarde a V. Ex. — *Luiz Antonio Pereira Franco*. — Sr. Presidente da Provincia de . . .

